



PROCESSO N.º 015/96

DELIBERAÇÃO N.º 003/96

APROVADA EM 10/05/96

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: GPS/SEED

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Reformulação do Plano de Aplicação de Recursos do Salário Educação Quota Estadual, exercício de 1996.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista que o Parecer n.º 001/96 da Câmara de Planejamento, que a esta se incorpora,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a Reformulação do Plano de Trabalho da Secretaria de Estado da Educação, para 1.966, constituída de projetos financiados com recursos do Salário Educação-Quota Estadual, na forma que abaixo especifica:

I – Receita Estimada/96	R\$ 16.350.000,00
II – Despesa Fixada	R\$ 16.350.000,00
Projeto: Desenvolvimento da Educação Especial	R\$ <u>981.000,00</u>
<u>Despesas Decorrentes</u>	R\$ <u>650.000,00</u>
Material de Consumo	R\$ 250.000,00
Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 40.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
Acordos e Convênios	R\$ 70.000,00
Transferências Correntes	R\$ 240.000,00
<u>Despesas de Capital</u>	R\$ <u>331.000,00</u>
Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 150.000,00
Transferências de Capital	R\$ 181.000,00



PROCESSO N.º 015/96

Projeto: Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos R\$ 545.000,00

Despesas Correntes R\$ 395.000,00

Material de Consumo	R\$ 80.000,00
Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 30.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$ 200.000,00
Acordos e Convênios	R\$ 85.000,00

Despesas de Capital R\$ 150.000,00

Equipamentos de Mat. Permanente R\$ 150.000,00

Projeto: Desenvolvimento e Melhoria da  
Qualidade de Ensino Público de 1º Grau R\$ 14.824.000,00

Despesas Correntes R\$ 13.819.405,00

Material de Consumo	R\$ 2.578.034,00
Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.100.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.141.371,00

Despesas de Capital R\$ 1.004.595,00

Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 1.004.595,00

Resumo:

Despesas Correntes	R\$ 14.864.405,00
Despesas de Capital	R\$ 1.100.000,00
Total de Plano de Aplicação	R\$ 16.350.000,00

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor após homologação pelo Governo do Estado.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de maio de 1996.



PROCESSO N.º 015/96

### VOTO EM SEPARADO

Votamos favoravelmente ao presente Plano de Aplicação, com exceção do item n.º 5 do Projeto de Desenvolvimento e Melhoria do Ensino Público de 1º Grau – n.º 1, pela convicção de que os tópicos descritos são de ordem administrativa e portanto de responsabilidade do próprio programa de reorganização administrativa da SEED, não se devendo por isso envolver recursos do Salário Educação.

Quanto à criação do prêmio “Excelência da Escola”, discordamos pelas seguintes razões:

- a) trata-se da proposta cujos critérios não foram sequer definidos, não ficando clara, portanto, a sua execução;
- b) a gestão compartilhada (leia-se principalmente APMs) significa a comunidade assumir a responsabilidade da manutenção da Escola, muito mais do que cooperação na construção da qualidade de ensino; tendo em vista as diferenças sócio-econômicas das comunidades escolares, algumas escolas vão ficar em flagrante desvantagem em relação às outras;
- c) a premiação é uma proposta de caráter elitista na Educação Pública, com a qual não podemos concordar. Entendemos tratar-se de volta da “emulação” de algumas décadas atrás.

Por fim, a “otimização” da estrutura administrativa da SEED, através da contratação de consultorias, está longe de justificar a utilização de recursos provenientes do SE QE – Salário Educação/Quota Estadual.

Curitiba, 10 de maio de 1996.



PROCESSO N.º 015/96

PARECER N.º 001/96

APROVADA EM 10/05/96

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Plano de Aplicação de Recursos do Salário Educação – Quota Estadual  
– Exercício de 1996.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

### I – RELATÓRIO

Pelo ofício n.º 1.038/96-GS/SEED, de 07 de maio de 1996, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE o Plano de Aplicação de Recursos do Salário Educação, Quota Estadual, exercício de 1996.

O presente Plano substitutivo buscou incorporar, no conteúdo das metas, as respostas às diligências indicadas pela Câmara de Planejamento, em 08 de fevereiro de 1996.

A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho três projetos que compõem o referido Plano de Aplicação, totalizando R\$ 16.350.000,00 (Dezesseis milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

No quadro a seguir estão relacionados os projetos do Plano em análise, com os valores a eles destinados, por categoria econômica.

### SÍNTESE DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QUOTA ESTADUAL EXERCÍCIO DE 1996.

em real

NÍVEL DE ENSINO MODALIDADE	PROJETOS	DESPESAS		
		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
1º GRAU REGULAR E PRÉ- ESCOLAR	1 – Desenvolvimento e Melhoria da Qualidade do Ensino Público de 1º Grau	13.819.405,00	1.004.595,00	14.824.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2 – Desenvolvimento da Educação Especial	650.000,00	331.000,00	981.000,00
1º GRAU SUPLETIVO	3 – Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	395.000,00	150.000,00	545.000,00
<b>TOTAL</b>		14.864.405,00	1.485.595,00	16.350.000,00



PROCESSO N.º 015/96

## 1. PROJETO: Desenvolvimento e Melhoria da Qualidade do Ensino Público de 1º Grau.

Este Projeto a ser executado pelo Departamento de Ensino de 1º Grau, prevê recursos no montante de R\$ 14.824.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais) e apresenta a seguinte justificativa:

“O projeto objetiva a melhoria do ensino e melhor aproveitamento dos alunos das escolas públicas e compõe-se de ações destinadas à aquisição de materiais pedagógicos, capacitação de recursos humanos, desenvolvimento institucional e realização de estudos e pesquisas.

A fusão dos projetos “Valorização do Profissional da Educação, Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Educação Pré-Escolar e Qualidade no Ensino Público do Paraná “em um único projeto” Desenvolvimento e Melhoria da Qualidade do Ensino Público de 1º Grau “visa aplicar na área de ação do ensino regular de 1º grau. Todas as atividades desenvolvidas pela SEED para beneficiar aproximadamente 2 milhões de alunos que freqüentam em 1996 as escolas estaduais e as municipalizadas.

As atividades compreendem:

- valorização do profissional de educação mediante seminários, cursos e eventos constantes do Plano de Capacitação Permanente da SEED;
- gestão compartilhada na execução de programas de apoio à escola compreendendo materiais didático-pedagógicos para alunos, professores e escolas inclusive livros didáticos: envolvendo diretores, docentes e comunidade (via APM).
- desenvolvimento da capacidade gerencial nos diferentes níveis de administração educacional, vinculando-se o assessoramento técnico especializado às áreas de trabalho do PQE aprovado pelo BIRD, onde se incluem também as consultorias.

Essas consultorias são indispensáveis por se tratar de trabalho especializado, centrado no desenvolvimento de novas idéias, novos programas e novas ações, além da orientação a sua implementação, voltadas para o atendimento à necessidade de avanço e reformulação das práticas educativas atuais.

Tal trabalho demanda conhecimento especializado e interdisciplinar contínuo para a criação e consolidação das propostas.

Os resultados dessa consultoria incluem também os de capacitação de recursos humanos em serviço na SEED, que se encontram defasados em relação às mudanças de paradigmas de administração para gestão educacional e para acompanhar os avanços pedagógicos.

A consultoria, portanto, complementa a capacitação e desenvolvimento de pessoas em programas específicos para intervenção pedagógica-administrativa.

O processo de contratação de consultoria é rigoroso, de modo a atender critérios de competência e análise de capacidade para geração de produtos esperados. Isso porque a efetivação da contratação da consultoria no Projeto Qualidade no Ensino Público do Paraná (PQE) é necessário submeter ao órgão financiador – BIRD, um termo de Referência (TOR), que deverá conter o objeto de contratação, a descrição da atividade, a metodologia, a operacionalização, os produtos requeridos o cronograma de ações, o perfil do consultor/empresa a ser contratado, os insumos para desenvolver serviços/produtos e a forma de pagamento. Após, sua aprovação, segue-se o processo de contratação da consultoria na SEED.

Quanto à proposta incluída na programação do PQE a criação do prêmio “Excelência da Escola” tem o objetivo de contemplar as escolas que obtiverem os melhores desempenhos de acordo com os parâmetros



PROCESSO N.º 015/96

estabelecidos pelo seu próprio Projeto de Excelência, o qual fortalece o processo participativo e democrático que rege o funcionamento da escola desejada e necessária, a partir de prioridades da Comunidade escolar, na rede estadual.

Este processo reforça a tomada conjunta de decisões e a prática das ações necessárias para a sua concretização.”

A previsão de despesas para a execução do projeto está especificada no quadro a seguir:

PROJETO: DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO PÚBLICO DE 1º GRAU									
NÍVEL DE ENSINO: 1º GRAU					ÓRGÃO EXECUTOR: Depg e Coord. do PQE em real				
N.º	DENOMINAÇÃO DA META	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
		MATERIAL DE CONSUMO	REM. DE SER. PESSOAIS	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	TRANSF. CORRENTES	OBRAS E INSTALAÇÕES	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	TRANSF. DE CAPITAL	
1	Capacitação de Recursos Humanos		1.100.000,00	9.094.825,00					10.194.825,00
2	Aquisição de Livros Didáticos	2.528.034,00							2.528.034,00
3	Aquisição de Equipamento e Mat. Perman.						1.004.595,00		1.004.595,00
4	Aquisição de material didático	50.000,00							50.000,00
5	Gerenciamento e Assist. Técnica			1.046.546,00					1.046.546,00
<b>TOTAL</b>		2.578.034,00	1.100.000,00	10.141.371,00	0,00	0,00	1.004.595,00	0,00	14.824.000,00

## 2. PROJETO: Desenvolvimento da Educação Especial.

Este Projeto a ser executado pelo Departamento de Educação Especial, prevê recursos no montante de R\$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil reais) e apresenta a seguinte justificativa:

“A Educação Especial vem sendo contemplada no quadro de atendimento educacional da Secretaria de Estado da Educação.

Trata-se de uma iniciativa recente, e, por isso, necessita ainda de espaços físicos adequados para alunos já inseridos no contexto educacional, bem como, na construção de maior número de salas, escolas especiais, provimento de materiais específicos e recursos humanos habilitados para atender a demanda educacional de portadores de necessidades especiais.

Isso demonstra a importância de se canalizar os recursos deste projeto, para as metas básicas que permitam a continuidade e a necessária expansão do atendimento educacional especializado no contexto da Escola Regular ou em Escolas Especiais, conveniadas com a SEED/DEE.

A classificação de despesa corrente se altera em função das novas formas de pagamento para cursos, eventos e seminários.

A meta (01) prevê a manutenção, melhoria e incentivo a expansão do atendimento educacional em escolas públicas e associações filantrópicas que mantém programa de Educação Especial.



PROCESSO N.º 015/96

Na meta (02) pretende-se garantir a melhoria da qualidade do ensino especial, desenvolvendo as ações de aquisição e repasse de material educacional diferenciado, imprescindível ao desenvolvimento de qualquer proposta pedagógica no contexto de escola pública ou filantrópica.

Na meta (03) pretende-se suprir os programas com equipamento e material permanente específico a cada área do atendimento, como máquinas de datilografia e impressora em Braille, audiômetro, carrinhos ortopédicos, equipamentos para oficinas, etc.

A meta (04) prevê o auxílio à construção e recuperação de espaços físicos de instituições especializadas mantidas por associações filantrópicas de forma a garantir o atendimento educacional a todos os portadores de deficiências cujas condições não lhes permitam frequentar programas da escola regular.

A meta (05) visa capacitar recursos para atuar no Ensino Especial, através de eventos de atualização e cursos de especialização.

Na meta (06) os recursos serão destinados a pesquisa tecnológica de equipamentos específicos e essenciais no processo de educação dos portadores de deficiência, tendo em vista, que esses materiais vem sendo importados, o que encarece os custos e dificulta a sua aquisição.

A meta (07) prevê a firmação de convênio entre a SEED/DEE e a Instituição de Ensino Superior para a compra de vagas em curso de Estudos Adicionais em nível de 2.º grau, visando a formação de docentes que atuam em programas de Educação Especial.”

A previsão de despesas para a execução do projeto está especificada no quadro a seguir:



PROCESSO N.º 015/96

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL										
NÍVEL DE ENSINO: ESPECIAL		ORGÃO EXECUTOR: DEE								em real
Nº	DENOMINAÇÃO DA META	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
		NACIONAL DE CONSUMO	REGERAÇÃO E TERM. RES.	OUTROS DES. EDUCACIONAIS	ACORDOS E CONVÊNIOS	TRANSFERÊNCIA CORRENTE	OPRAS E OBRAS DE CAPITAL	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
1	Apoio financeiro às Entidades Mantenedoras de progr. de Ed. Especial					240.000,00				240.000,00
2	Suprimento de material educacional específico	250.000,00								250.000,00
3	Suprimento de equipam. e mat. permanente específicos						150.000,00			150.000,00
4	Apoio p/ constr., ampliação e recup. de Escolas Especiais no Paraná							181.000,00		181.000,00
5	Capacitação de Recursos Humanos para a Educação Especial dentro do Plano de Capacitação Permanente da SEED		40.000,00	40.000,00						80.000,00
6	Apoio e incentivo a pesquisa pro desenvol. da tecn. visando confecção de equipam. específicos p/ a Ed. Especial			10.000,00						10.000,00
7	Estudos Adicionais manter convenio de Cooperação Financeira com Universidades				70.000,00					70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>250.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>181.000,00</b>	<b>981.000,00</b>

## 2. Projeto: Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.

O Projeto em pauta, a ser executado pelo Departamento de Ensino Supletivo, prevê recursos no montante de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) e apresenta como justificativa:

“Dada a significativa demanda que se coloca ao ensino supletivo no Paraná, pela existência de uma ampla clientela de excluídos do sistema de ensino regular e, considerando, ainda, as metas de erradicação do analfabetismo, instituídas pela Constituição Federal e ratificadas pela Constituição Estadual, impõe-se a necessidade de não só da manutenção das unidades escolares já existente, como também da expansão da oferta – inclusive com a transformação de NAES e CES – em regiões onde essa demanda está sendo insuficiente atendida, objetivando, inclusive, eliminar a distorção que se verifica no aproveitamento dos candidatos aos Exames de Equivalência, que não apresentam condições de aprovação em face da absoluta ausência de uma ação pedagógica.



PROCESSO N.º 015/96

Contudo, essa manutenção/expansão deverá ocorrer em estreita observância da garantia de condições ótimas de funcionamento, quanto as condições materiais de trabalho. O Departamento de Ensino Supletivo tem como meta a parceria com a Universidade Federal do Paraná – setor de educação, apresentam como frente de trabalho o programa de formação, através de Curso de Especialização a nível de Pós-Graduação – Latu-Senso em Educação de Jovens e Adultos. Este curso será ministrado à distância, através de instrução modular, roteiros de estudos, softwares e vídeos, combinando forma presencial e não presencial. A forma presencial será executada em 12 encontros mensais, com duração de doze horas cada, num total de 144 horas. A forma não presencial, envolverá estudo de módulos, trabalhos individuais e em grupo, conforme orientação do professor orientadores, também em 12 meses num total de 404 horas, perfazendo total geral de curso de 548 horas. A execução deste projeto iniciou-se em 1995, a sua conclusão está prevista para 1996.

A previsão de despesas para a execução do projeto está especificada no quadro a seguir:

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
NÍVEL DE ENSINO: 1º GRAU E SUPLETIVO			ÓRGÃO EXECUTOR: DESU				EM R\$		
Nº.	DENOMINAÇÃO DA META	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
		MATERIAL DE CONSUMO	REM. DE SER. PESSOAIS	OUTROS SER. E ENCARGOS	ACORDOS E CONVÊNIOS	OBRAS E INSTALAÇÃO	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	TRANSF. DE CAPITAL	
1	Material de Consumo	80.000,00							80.000,00
2	Equipamento e Material Permanente						150.000,00		150.000,00
3	Manutenção e Reparos de máquinas e equip.			67.000,00					67.000,00
	Capacitação de Recursos Humanos		30.000,00	60.000,00	85.000,00				175.000,00
5	Produção de Material Didático			73.000,00					73.000,00
<b>TOTAL</b>		80.000,00	30.000,00	200.000,00	85.000,00	0,00	150.000,00	0,00	545.000,00



PROCESSO N.º 015/96

## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Salário Educação – Quota Estadual, Exercício de 1996, com as ressalvas abaixo, bem como submetemos a este Conselho Pleno o projeto de Deliberação em anexo.

Este Conselho faz as seguintes ressalvas ao presente processo:

1. O pagamento de consultoria , previsto no Projeto 1, meta 5, precisa ser melhor esclarecido para se conhecer a quantidade de consultores, prazo de acompanhamento e a extensão do trabalho.

2. Sobre a “Premiação” (Projeto 1, meta 5) será preciso definir o que é a excelência da escola, quais os critérios de premiação. Este CEE não recomenda essa meta como prática pedagógica.

É o Parecer.

a) Flávio Vendelino Scherer

### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Salário Educação/Quota Estadual, para exercício de 1996, nos termos propostos pelo Relator.

Os Conselheiros Marília Pinheiro Machado de Souza, Orlando Bogo e Esmael Alves de Moraes apresentam Voto em separado (em anexo), referente ao Projeto 1 – meta 5, no que diz respeito ao Plano de Aplicação.

aa) Paulo Maia de Oliveira; Clemencia Maria Ferreira Ribas; Marília Pinheiro Machado de Souza; Orlando Bogo e Esmael Alves de Moraes.

Curitiba, 09 de maio de 1996.



PROCESSO N.º 015/96

VOTO EM SEPARADO

Votamos favoravelmente ao presente Plano de Aplicação, com exceção do item nº 5 do Projeto de Desenvolvimento e Melhoria do Ensino Público de 1º Grau – nº 1 pela convicção de que os tópicos descritos são de ordem administrativa e portanto de responsabilidade do próprio programa de reorganização administrativa da SEED, não se devendo por isso envolver recursos do Salário Educação.

Quanto à criação do prêmio “Excelência da Escola”, discordamos pelas seguintes razões:

- a) trata-se de proposta cujos critérios não foram sequer definidos, não ficando clara, portanto, a sua execução;
- b) a gestão compartilhada (leia-se principalmente APM significa a comunidade assumir a responsabilidade da manutenção da Escola, muito mais do que cooperação na construção da qualidade de ensino; tendo em vista as diferenças sócio-econômicas das comunidades escolares, algumas escolas vão ficar em flagrante desvantagem em relação às outras;
- c) a premiação é uma proposta de caráter elitista na Educação Pública, com a qual não podemos concordar. Entendemos tratar-se de volta da “emulação” de algumas décadas atrás.

Por fim, a “otimização” da estrutura administrativa da SEED, através da contratação de consultorias, está longe de justificar a utilização dos recursos provenientes do SE QE – Salário Educação/Quota Estadual.

MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA - Conselheira

ORLANDO BOGO e

ESMAEL ALVES DE MORAIS - Conselheiros